A publicação **FINANÇAS PÚBLICAS** • **DESTAQUES**, de periodicidade trimestral, pretende salientar, de forma tempestiva, aspetos importantes das finanças públicas portuguesas.

#### **SUMÁRIO**

- Em 2021, o saldo das administrações públicas situou-se em -2,8% do PIB (-5,8% do PIB em 2020). A dívida pública diminuiu em 2021, situando-se, no final do ano, em 127,4% do PIB (135,2% do PIB, no final de 2020).
- No final de 2021, o emprego nas administrações públicas ascendeu a 733 495 postos de trabalho (mais 2% face ao final de 2020).
- As perspetivas macroeconómicas e orçamentais apresentadas no Programa de Estabilidade para
  o período 2022-2026 permanecem positivas: o PIB deverá crescer, em termos reais, 5% em 2022
  e 3,3% em 2023, beneficiando do impulso do PRR; o saldo orçamental deverá convergir para o
  equilíbrio e o peso da dívida no PIB deverá prosseguir uma trajetória descendente.
- O Conselho Europeu de 24-25 de março aprovou o projeto de recomendação do Conselho sobre a
  política económica da área do euro para 2022. No que diz respeito à melhoria da gestão das finanças
  públicas, é dada enfase à implementação de práticas de *Green Budgeting*, gestão do
  investimento público e *Spending Review*.

#### CONTEÚDOS

1.	Des	senvolvimentos orçamentais em 2021	1
		Execução orçamental	
	1.2.	Emprego público	3
2.	Pro	grama de Estabilidade 2022-2026	6
3.	Qua	alidade das finanças públicas	7
	3.1.	Semestre Europeu – 2022: recomendação para melhorar a gestão das finanças públicas	7
Se	eleção	de medidas de política económica e orçamental	9



# 1. Desenvolvimentos orçamentais em 2021

### 1.1. Execução orçamental

Défice de 2021 ficou abaixo do limiar de 3% do PIB. O saldo das administrações públicas diminuiu de -5,8% do PIB, em 2020, para -2,8% do PIB, em 2021. A melhoria, em 3 p.p. do PIB, resultou do efeito conjugado do aumento do peso da receita no PIB (em 1,8 p.p.) e da diminuição do peso da despesa (em 1,2 p.p.), não obstante o contributo para o défice das despesas associadas às medidas de emergência de combate à pandemia (medidas COVID-19) e ao apoio ao emprego, às empresas e ao rendimento das famílias.

Em 2021, as medidas COVID-19 tiveram um impacto líquido no saldo orçamental de -2,3% do PIB.

Face à estimativa apresentada em outubro de 2021 na Proposta de Orçamento do Estado para 2022, verificou-se um desvio positivo uma vez que o défice orçamental de 2021 situou-se abaixo daquela estimativa (-4,3% do PIB), tendo os impactos do dinamismo da economia ao nível da receita fiscal e contributiva sido superiores ao esperado, compensando o aumento acima do previsto das despesas temporárias relacionadas com a pandemia.

**DÉFICE de 2021** 

2,8% do PIB

**0,5%**, excluindo medidas COVID-19

Quadro 1. Conta das administrações públicas - 2021

(milhões de euros) 2021 2020 2021 Variação М€ t.v. (%) **Receita Corrente** 86 356 93 330 6 974 8,1 Impostos s/ produção e a importação 29 185 32 283 3 098 10,6 Impostos correntes s/rend., património 20 110 20 551 441 2,2 Contribuições sociais 25 606 27 149 1 543 6.0 Vendas 6 630 6 734 104 1,6 Outras Receitas correntes 6 613 1 787 37,0 4 8 2 6 Receita de Capital 685 2 420 1 736 253,6 Receita Total 87 041 95 750 8 709 10,0 **Despesa Corrente** 89 982 93 716 3 733 4,1 Despesas com Pessoal 23 925 24 882 956 4,0 Consumo Intermédio 11 315 12 230 915 8.1 40 317 41 435 2,8 Prestações Sociais 1 118 37 186 Em dinheiro 36 097 1088 3,0 Em espécie 4 220 4 2 4 9 30 0,7 4 220 556 Subsídios 15.2 3 664 5 791 5 169 -623 -10.8 Outra Despesa Corrente 4 969 5 781 811 16,3 8 743 8 012 -731 Despesa de Capital -8.4 Formação Bruta de Capital Fixo 4 452 5 297 845 19,0 Outras Despesas de Capital 4 291 2 715 -1 576 -36,7**Despesa Total** 98 725 101 727 3 002 3,0 -5 707 Saldo total -11 684 -5 977 -48,8 Em % PIB -5,8% -2,8% 3,0 p.p. por memória: 200 088 PIB nominal 211 278 11 190 5,6 taxa de variação, em % -6.7 5,6

1/17

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.



A receita aumentou 10%. Para este aumento contribuíram principalmente a recuperação da atividade económica e o recebimento de fundos comunitários.

A receita de impostos e contribuições sociais cresceu, no conjunto, 6,8%, em linha com a recuperação do consumo privado e a evolução positiva do mercado de trabalho.

A restante receita (vendas, outras receitas correntes e receita de capital) aumentou 30% em resultado: *i)* do aumento de fundos europeus para financiamento de despesa incorrida no combate à pandemia de COVID-19, verificando-se a neutralidade no saldo, e *ii)* do aumento extraordinário da receita de capital o qual reflete principalmente o reembolso da margem pré-paga e respetivos juros de aplicação, no montante de 1 114,2 milhões de euros, retida aquando da concessão do empréstimo, pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira ao Estado Português, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e a recuperação de créditos do BPP (63 milhões de euros).

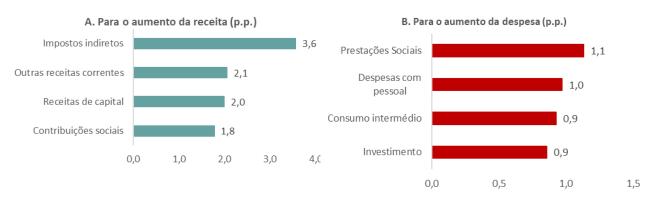


Gráfico 1. 2021 - Contributos

Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

A despesa aumentou 3%. Este incremento resultou do crescimento da despesa corrente primária (despesa corrente, excluindo os juros) em 5,2%, e da despesa em investimento (FBCF), em 19%.

A evolução da despesa corrente primária reflete principalmente o impacto das medidas relacionadas com a pandemia. Destaca-se o contributo significativo das despesas com subsídios às empresas, refletindo a execução de medidas como o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, o *layoff* simplificado, o incentivo à normalização, entre outros. As prestações sociais aumentaram 2,8% em resultado dos apoios criados no contexto da pandemia, mas também do aumento das despesas com pensões, subsídios de desemprego e de apoio ao emprego e apoios sociais à inclusão. As despesas com pessoal cresceram 4%, para o qual contribuiu, designadamente, o aumento em 2% do emprego nas administrações públicas. Por sua vez, o investimento público aumentou 19%, para o qual contribuíram os investimentos municipais e os investimentos em infraestruturas ferroviárias e de transportes.

A redução das outras despesas de capital, em 36,7%, reflete principalmente o efeito base do apoio do Estado à TAP, S.A. (1200 milhões de euros em 2020 que compara com um impacto líquido de 640 milhões de euros em 2021).

A despesa com juros manteve a tendência decrescente iniciada em 2015 situando-se no nível mais baixo desde 2006.



**Dívida pública diminuiu para 127,4% do PIB.** No final de 2021, a dívida pública na ótica de Maastricht diminuiu para 269,2 mil milhões de euros (menos 1,2 mil milhões de euros do que no final de 2020), representando 127,4% do PIB, uma redução de 7,8 pontos percentuais face ao registado no final de 2020 (135,2% do PIB).

280 000 160.0 140,0 240 000 120.0 200 000 100,0 160 000 80,0 120 000 60,0 80.000 40.0 40 000 20.0 2009 2011 2014 2015 (milhões de euros - escala esquerda) -% PIB (escala direita)

Gráfico 2. Dívida bruta consolidada das administrações públicas ao valor nominal (dívida de Maastricht)

Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal.

De acordo com o Banco de Portugal, esta redução refletiu amortizações de títulos de dívida que foram parcialmente compensadas pelo aumento de passivos em depósitos, nomeadamente depósitos de entidades terceiras junto das administrações públicas e certificados de aforro e do Tesouro, e em empréstimos (2,4 mil milhões de euros). A variação dos empréstimos foi explicada, sobretudo, pelos montantes recebidos da Comissão Europeia ao abrigo do instrumento europeu SURE (2,4 mil milhões de euros) e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (0,4 mil milhões de euros).

### 1.2. Emprego público

A **Direção-Geral da Administração e do Emprego Público** (DGAEP) divulgou, a 14 de fevereiro, informação estatística de síntese sobre emprego público no âmbito das estatísticas do mercado de trabalho. Esta informação é consistente com a ótica da contabilidade nacional e incide sobre dados e indicadores de emprego, fluxos de entradas e de saídas e remunerações e ganhos médios.

Entende-se por **emprego público**, o emprego no setor das administrações públicas e nas sociedades financeiras e não financeiras públicas.

Setor das administrações públicas

No que se refere ao setor das administrações públicas, destacam-se as seguintes conclusões:

**Aumento do emprego em 2%.** No final de 2021, o emprego das administrações públicas totalizava 733 495 postos de trabalho, representando um aumento de 2% face ao final de 2020 (mais 14 665 postos de trabalho).



O emprego neste setor representava 7,1% da população total, 14,1% da população ativa e 15% da população empregada.

(postos de trabalho, fim de período) 740 000 720 000 700 000 680 000 660 000 640 000 620 000 600 000 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021

Gráfico 3. Emprego no setor das administrações públicas

Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2021.

O aumento de 2% resultou essencialmente do aumento na administração central (mais 1,6%, correspondente a mais 8904 postos de trabalho) e na administração local (mais 3,3%, correspondente a mais 4025 postos de trabalho). Na administração central, o aumento de emprego verificou-se essencialmente nas Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS (mais 3156), nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (mais 2337), nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação (mais 1798) e também nas Forças de Segurança (mais 910).

Entre as carreiras que mais contribuíram para o aumento do emprego na administração central em 2021 salientam-se as carreiras de técnico superior (mais 2107), de assistente operacional (mais 1883), de enfermeiro (mais 1242), de médico (mais 898), de Forças de Segurança (mais 839) e de docentes do ensino universitário (mais 777).

Entradas superiores a saídas. Desde 2015, o conjunto do setor das administrações públicas tem registado um saldo líquido positivo de postos de trabalho, destacando-se um pico no primeiro ano de pandemia de COVID-19.

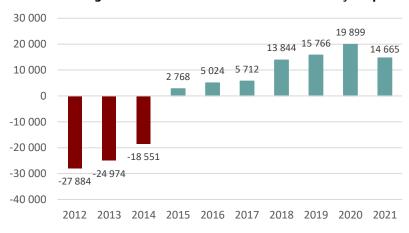


Gráfico 4. Saldo global de entradas-saídas nas administrações públicas



Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2021.

Aumento das remunerações de base e dos ganhos médios mensais. Em outubro de 2021, o valor da remuneração base média mensal dos trabalhadores a tempo completo no sector das administrações públicas situava-se em 1540,50 euros, 0,5% acima do valor registado em outubro de 2020, refletindo o efeito conjugado da entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios e da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e do valor da base remuneratória para 665 euros.

O ganho médio mensal nas administrações públicas é estimado, para outubro de 2021, em 1800,40 euros (mais 0,6% face a outubro de 2020). A variação positiva reflete o aumento da remuneração base média mensal, bem como a importância das restantes componentes do ganho, como prémios e subsídios ou suplementos regulares, e pagamentos por horas suplementares ou extraordinárias.

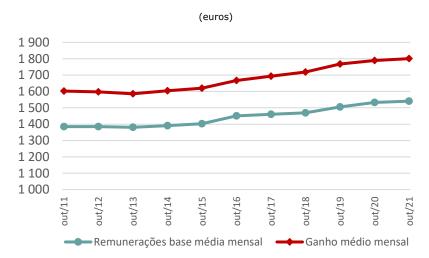


Gráfico 5. Remuneração base e ganho médio mensais nas administrações públicas

Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 4.º trimestre de 2021.

Ao longo da série, desde outubro de 2011, a evolução das remunerações e do ganho médio mensais tem sido influenciada pelo impacto de medidas de reorganização administrativa em todos os subsetores das administrações públicas e pela variação do número de trabalhadores. Assim, no sentido descendente contribuiu a aplicação de diferentes medidas de política de reduções remuneratórias. No sentido ascendente, destacam-se os efeitos:

- das reversões progressivas das reduções remuneratórias;
- da atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida;
- do processo gradual de descongelamento das carreiras;
- da atualização do subsídio de refeição e
- da atualização do valor da base remuneratória e das remunerações base mensais na administração pública.



### • Emprego nas sociedades não financeiras e financeiras públicas

No final de 2021, o emprego nas entidades públicas que integram os subsetores das sociedades não financeiras e financeiras públicas detidas pela administração central diminuiu 9,2% face ao final de 2020 (menos 3017 postos de trabalho), refletindo principalmente a saída do universo do setor público da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. para o setor da administração local (primeiro trimestre de 2021) e a diminuição de trabalhadores da TAP-Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Por outro lado, o emprego nas entidades que integram os subsetores das sociedades não financeiras públicas detidas pela administração local e nas detidas pela administração regional da Madeira registou variações homólogas de 2,5% e 3,4%, respetivamente.

# 2. Programa de Estabilidade 2022-2026

No passado dia 25 de março, o Governo submeteu à Assembleia da República o **Programa de Estabilidade 2022-2026** (PE 2022-2026).

As perspetivas macroeconómicas e orçamentais para o período 2022-2026 permanecem favoráveis, após os bons resultados alcançados em 2021: a economia cresceu 4,9%, em termos reais; o défice orçamental ficou abaixo do limiar de 3% do PIB e a dívida pública retomou a trajetória descendente, registando a maior descida desde a segunda guerra mundial.

Em 2022 e 2033 é esperada a continuação da forte recuperação da economia (com o PIB a crescer 5% e 3,3%, em termos reais, respetivamente), refletindo o impulso da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O saldo orçamental deverá prosseguir uma trajetória em direção ao equilíbrio, sendo expectável que, em 2023, atinga o objetivo de médio prazo. Esta evolução contribuirá para que o peso da dívida pública no PIB apresente uma tendência claramente descendente permitindo que Portugal abandone o grupo de países mais endividados já em 2024.



Gráfico 6. PE 2022-2026 - trajetória do PIB, saldo orçamental e dívida pública

Fonte: Ministério das Finanças, Programa de Estabilidade 2022-2026.



Apesar de o PE 2022-2026 ter por base um cenário com perspetivas positivas, este foi elaborado num contexto de elevada incerteza exacerbada pela crise energética e o conflito militar na Ucrânia. O balanço dos riscos para o crescimento e o equilíbrio das contas públicas apresenta-se, assim, negativo.

# 3. Qualidade das finanças públicas

# 3.1. Semestre Europeu – 2022: recomendação para melhorar a gestão das finanças públicas

O Conselho da União Europeia (Assuntos Económicos e Financeiros) iniciou, em janeiro, o processo anual do **Semestre Europeu** de acompanhamento das políticas económicas, de emprego e orçamentais dos estados-membros.

Para além de terem sido adotadas conclusões acerca do relatório de 2022 sobre o Mecanismo de Alerta, bem como conclusões sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2022 foi ainda emanada a recomendação sobre a política económica da área do euro para 2022, a qual foi aprovada pelo Conselho Europeu em reunião realizada a 24-25 de março.

No âmbito desta recomendação, e no que diz respeito à política orçamental e à gestão das finanças públicas, é aconselhado que, durante o período 2022-2023, os estados-membros da área do euro adotem medidas a nível individual, através nomeadamente da implementação dos seus planos de recuperação e resiliência, e coletivamente no âmbito do Eurogrupo, para:

- Manter a orientação da política orçamental a fim de apoiar moderadamente a economia em 2022, tendo em conta o orçamento nacional e o financiamento concedido pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Orientar gradualmente as medidas orçamentais para investimentos que promovam uma recuperação sustentável e inclusiva, em consonância com as transições ecológica e digital, prestando especial atenção à qualidade das medidas orçamentais. Refletindo o grau de incerteza, preservar a flexibilidade da política orçamental para poder reagir à evolução da pandemia.
- Melhorar a gestão das finanças públicas, nomeadamente através da:
  - implementação de práticas de orçamentação verde (green budgeting);
  - melhoria da eficácia dos enquadramentos para a gestão do investimento público;
- Green Budgeting
- Public Investment Management (PIM)
- Spending Review
- utilização dos exercícios de revisão da despesa (spending review)
   para melhorar a composição e a qualidade das finanças públicas, em especial a qualidade dos investimentos públicos e do investimento nas pessoas e nas competências, de maneira a aumentar o foco das despesas públicas nas necessidades de recuperação e resiliência.

No que se refere à melhoria da gestão das finanças públicas, o Ministério das Finanças, através nomeadamente do GPEARI, tem participado em iniciativas no âmbito destas temáticas. Destacam-se, em concreto, as seguintes iniciativas:



- Orçamentação verde: concluído o primeiro de três módulos do projeto de formação EU Green Budgeting Training<sup>1</sup>;
- Práticas de gestão do investimento público: participação no expert group on public investment management, coordenado pela Comissão Europeia. Este grupo de trabalho tem por objetivo sistematizar as melhores práticas de gestão nas diferentes fases do ciclo de um projeto de investimento: planeamento estratégico, avaliação e seleção de projetos, integração com o orçamento, implementação e monitorização e avaliação ex-post por forma a que possam ser aplicadas pelos países a nível nacional para melhorar os seus sistemas de gestão do investimento público e aumentar a respetiva eficácia. A primeira reunião ocorreu em fevereiro de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Projeto lançado pela Comissão Europeia em maio de 2021 com vista a aumentar a sensibilização dos Estado-Membros para o futuro Quadro Europeu para um Orçamento Sustentável (GBRF – *Green Budgeting Reference Framework*). Para mais detalhes consultar a edição de **junho de 2021** da presente publicação.



# Seleção de medidas de política económica e orçamental

#### Medidas de apoio à atividade económica e aos consumidores no âmbito do conflito armado na Ucrânia

Apoio às famílias mais vulneráveis e às empresas de transportes

(Comunicado do Conselho de Ministros de 23 de março de 2022)

 Criação de um apoio extraordinário (60 euros, pagos de uma só vez em abril) dirigido às famílias abrangidas pela tarifa social de eletricidade para mitigação dos efeitos do aumento extraordinário dos preços dos bens alimentares de primeira necessidade.

(Decreto-Lei n.º 28-A/2022 - Diário da República n.º 60/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-25).

- Criação de apoios extraordinários e excecionais com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível e do AdBlue no setor:
  - dos transportes de mercadorias por conta de outrem.
  - do transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE).
- Alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no primeiro semestre de 2022, passando este regime a poder ser aplicado a todas as empresas do setor dos transportes.
- Apoio aos consumidores de gás engarrafado

Apoio de 10 euros à aquisição de gás engarrafado para os consumidores domésticos que sejam beneficiários da tarifa social de energia elétrica, no valor total de quatro milhões de euros.

(Despacho n.º 3143-B/2022 - Diário da República n.º 51/2022, 2º Suplemento, Série II de 2022-03-14).

(Despacho n.º 3696-D/2022 - Diário da República n.º 62/2022, 3º Suplemento, Série II de 2022-03-29).

Nova linha de crédito - Linha Apoio à Produção, com garantia pública

Criada nova linha de crédito – Linha Apoio à Produção - com garantia pública, disponibilizada pelo Banco Português de Fomento, destinada a empresas que operam na indústria transformadora e nos transportes. Tem como objetivo apoiar as empresas a fazer face às necessidades adicionais de liquidez resultantes da subida de custos das matérias-primas, energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento.

(Anúncio em conferência de imprensa de 2022-03-14).

• Regime excecional e temporário aplicável ao pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente, *Greening* 

(Portaria n.º 131/2022 - Diário da República n.º 62/2022, Série I de 2022-03-29)





# Medidas de política fiscal para mitigar os efeitos do aumento extraordinário dos preços da energia

 Medidas extraordinárias, tomadas em função da evolução da situação política internacional (invasão da Ucrânia pela Rússia) para ajudar as famílias a enfrentar o aumento histórico dos preços, compensando o aumento dos preços dos combustíveis, apoiando os transportes coletivos e atenuando o aumento do preço do gás.

(Anunciadas em conferência de imprensa, a 2022-03-04)

- Manutenção, até 30 de junho, do mecanismo de devolução do ISP do valor do acréscimo da receita em IVA decorrente do aumento do preço dos combustíveis.
  - (Portaria n.º 111-A/2022 Diário da República n.0 50/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-11).
- Manutenção, até final de junho, da suspensão do aumento da taxa de carbono.
   (Portaria n.º 118/2022 Diário da República n.º 58/2022, Série I de 2022-03-23).
- Aumentado, durante o mês de março, de forma extraordinária o valor do Autovoucher de 5 para 20 euros por beneficiário.
  - (Decreto-Lei n.º 24-A/2022 Diário da República n.º 50/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-11).
  - (Comunicado de imprensa de 2022-03-18: prolonga o Autovoucher para abril de 2022).
  - (Despacho n.º 3672-A/2022 Diário da República n.º 61/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-03-28).
- Redução, extraordinária e temporária, da taxa do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)

Prorrogação da vigência da medida de redução da taxa do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) aplicável à gasolina e ao gasóleo, no valor unitário de 2 cêntimos por litro e 1 cêntimo por litro, respetivamente, no sentido de assegurar que o ganho adicional em sede de IVA decorrente do aumento do preço dos combustíveis seja integralmente devolvido aos consumidores por via da diminuição, em proporção, das taxas unitárias de ISP.

A medida, introduzida em outubro de 2021 para vigorar até 31 de janeiro de 2022, mantém-se em vigor até 30 de abril de 2022.

(Portaria n.º 63-A/2022 - Diário da República n.º 21/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-01-31).

• Suspensão da atualização do imposto sobre o carbono

Suspensão da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO (índice 2) até 31 de março de 2022, mantendo-se assim em vigor, por mais três meses, a taxa aplicada ao longo de todo o ano de 2021, de 23,921 euros por tonelada de CO(índice 2).

(Portaria n.º 315/2021 - Diário da República n.º 247/2021, Série I de 2021-12-23).

#### Benefício AUTOvoucher

Subsídio financeiro aplicável a consumos em postos de abastecimento de combustíveis, com o objetivo de apoiar transitória e excecionalmente os cidadãos e as famílias nos seus consumos no setor dos combustíveis, entre 10 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022, inclusive.

(Despacho n.º 11492/2021 - Diário da República n.º 226/2021, Série II de 2021-11-22).



#### Outras medidas para mitigar os efeitos do aumento extraordinário dos preços da energia

Apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes de mercadorias

A recente escalada dos preços dos combustíveis e do líquido de controlo de emissões poluentes (AdBlue), a par dos efeitos da pandemia da doença COVID-19 que ainda se fazem sentir, traduzse em dificuldades acrescidas para a recuperação económica do setor e para a manutenção dos serviços essenciais de transporte de mercadorias por conta de outrem.

Considerando o papel fundamental do transporte de mercadorias por conta de outrem, é criado um apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível e do AdBlue neste setor. O apoio a conferir é pago de uma só vez, em 2022, e por referência ao período entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de março de 2022.

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-E/2022 Diário da República n.º 55/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-18).

• Apoio financeiro à produção agrícola e pecuária

Medida de apoio, no âmbito dos auxílios de Estado, com o objetivo de mitigar os fortes acréscimos dos custos de produção nos setores agrícola e pecuária e nas atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas, através da comparticipação dos montantes pagos pela energia elétrica consumida.

(Portaria n.º 113/2022 - Diário da República n.º 51/2022, Série I de 2022-03-14).

Apoios para mitigar o aumento do preço da eletricidade

Tendo em conta o impacto que o aumento do preço do gás terá nas tarifas de eletricidade, o Governo decidiu colocar 150 milhões do Fundo Ambiental no sistema elétrico nacional para baixar a tarifa de acesso às redes, que é responsável, por vezes, por metade do que é pago pelas famílias e pelas empresas.

(Anúncio em conferência de imprensa a 2022-03-04, na sequência do agravamento significativo dos preços da energia e, em particular, dos combustíveis, decorrente da invasão da Ucrânia).

- Apoio aos combustíveis do setor de transportes públicos
  - Extensão do apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível no setor dos transportes públicos de passageiros até junho de 2022, pagando agora 30 cêntimos por litro de combustível aos táxis e autocarros (Pagamento feito pelo Fundo Ambiental). Apoio alargado aos autocarros a gás natural.
    - (Anúncio em conferência de imprensa a 2022-03-04, na sequência do agravamento muito significativo dos preços da energia e, em particular, dos combustíveis, decorrente da invasão da Ucrânia pela Rússia).
  - Apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível no setor dos transportes públicos de passageiros, tendo por referência o período entre 1 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022. O apoio previsto é suportado pelo Fundo Ambiental (2021: 10,5 milhões de euros e 2022: 4 milhões de euros, sendo pago até 31 de março de 2022, de uma única vez).

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2022 -Diário da República n.º 18/2022, Série I de 2022-01-26).





#### Medidas de mitigação dos efeitos provocados pela seca

Linha de crédito – Linha Tesouraria

Considerando a atual conjuntura de crise e de enormes desafios para o setor da produção suinícola e para os produtores de leite de vaca, que estão confrontados com uma queda de preços da carne de suíno e do leite, a par de elevados custos de produção decorrentes do impacto da crise económica provocada pela situação pandémica, agravados pelo contexto de seca extrema em todo o território nacional, e potencialmente reforçados pela incerteza no mercado europeu, é criada a linha de crédito, designada Linha Tesouraria, para apoiar os produtores de leite de vaca cru e os produtores de suínos com os encargos de tesouraria para financiamento das suas atividades.

(Portaria n.º 117-A/2022 - Diário da República n.º 56/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-21).

Programa no domínio dos recursos hídricos

O orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022 contempla, no domínio dos recursos hídricos, um programa de medidas de combate à seca, no valor de cinco milhões de euros, que será levado a cabo pela Agência Portuguesa do Ambiente, em colaboração com os municípios e com o grupo Águas de Portugal.

(Despacho n.º 3143-B/2022 - Diário da República n.º 51/2022, 2º Suplemento, Série II de 2022-03-14).



# Revisão de medidas na sequência da evolução positiva da situação epidemiológica causada pela pandemia de COVID-19

 Saúde – Alteração das condições do regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional

Alteradas as condições do regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional. Revisão do preço máximo para efeitos de comparticipação da realização dos TRAg de uso profissional (de quinze para dez euros) e limitação da comparticipação ao máximo de dois TRAg de uso profissional, por mês civil e por utente (antes, quatro TRAg e seis, no mês de dezembro de 2021).

(Portaria n.º 105/2022 - Diário da República n.º 41/2022, Série I de 2022-02-28).

Portaria n.º 129/2022 - Diário da República n.º 61/2022, Série I de 2022-03-28 - Prolonga o prazo de vigência desta medida até 30 de abril de 2022.



#### Medidas de apoio no âmbito da pandemia de COVID-19

• Reforço extraordinário do financiamento do Programa PART

Considerando que os efeitos e severidade da crise pandémica no sistema de mobilidade persistiram para além do 1.º semestre de 2021, e tendo como objetivo que as autoridades de transporte assegurem o financiamento e funcionamento dos serviços públicos de transportes de passageiros



é atribuído um reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros abrangidos pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), no montante de 15 000 000 (euro).

(Despacho n.º 1147-A/2022 - Diário da República n.º 19/2022, 2º Suplemento, Série II de 2022-01-27).

#### Garantias estatais

• Autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de EUR 20 000 000 (vinte milhões de euros), destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no montante de até EUR 177 777 777 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete euros), no âmbito da Linha de apoio à recuperação económica - retomar, de apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

(Despacho n.º 1994/2022 - Diário da República n.º 32/2022, Série II de 2022-02-15).

- o Manutenção das garantias pessoais do Estado relativas à:
  - Linha de apoio à economia COVID-19, no montante de (euro) 793 733 490,
  - Linha de crédito de apoio à economia COVID-19 micro e pequenas empresas, no montante de (euro) 148 500 000,
  - Linha de crédito de apoio à economia COVID-19 grandes eventos culturais, no montante de (euro) 4 275 000,
  - Linha de apoio à economia COVID-19 federações desportivas, no montante de (euro) 3 800 000, e à
  - Linha de apoio à economia COVID-19 médias e grandes empresas do turismo, no montante de (euro) 38 000 000,

prorrogando o respetivo prazo máximo de contratação das operações abrangidas por essas linhas, até 30 de junho de 2022.

(Despacho n.º 1932/2022 - Diário da República n.º 31/2022, Série II de 2022-02-14).

 Autoriza a concessão de uma garantia pessoal do Estado relativa à linha de apoio à economia COVID-19 - empresas exportadoras da indústria e do turismo.

(Despacho n.º 1017/2022 - Diário da República n.º 18/2022, Série II de 2022-01-26).

Facilidade Exportação Segura 2021

Medida de apoio, de carácter excecional, no âmbito dos seguros de crédito à exportação. Prorroga a vigência da Facilidade Exportação Segura 2021 por um período adicional de três meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022.

(Despacho n.º 345/2022 - Diário da República n.º 7/2022, Série II de 2022-01-11).



#### Medidas de política fiscal - apoio ao rendimento das famílias

• IRS - atualização dos limites dos intervalos dos vários escalões de rendimento



Aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2022 relativamente aos rendimentos de trabalho dependente por titulares residentes no continente, atualizando os limites dos intervalos dos vários escalões de rendimento.

(Despacho n.º 2390-B/2022 - Diário da República n.º 38/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-02-23).



#### Garantias Estatais

- Refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira
  - Concessão da garantia pessoal do Estado à emissão obrigacionista destinada ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, no montante máximo de (euro) 260 000 000.
    - (Despacho n.º 2573/2022 Diário da República n.º 41/2022, Série II de 2022-02-28).
  - Concessão da garantia pessoal do Estado ao empréstimo sindicado, na forma de mútuo, destinado ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, no montante máximo de (euro) 50 000 000.

(Despacho n.º 2574/2022 - Diário da República n.º 41/2022, Série II de 2022-02-28).



#### Processos de (Re)privatização

Processo de reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.

Seleciona a DST - SGPS, S. A., para a aquisição de, pelo menos, 71,73% do capital social da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2022 - Diário da República n.º 40/2022, Série I de 2022-02-25).



#### Medidas de apoio à criação de emprego

Programa Trajetos

Criação e regulamentação do Programa Trajetos que tem como objetivo promover o acesso a oportunidades de educação, formação, emprego ou empreendedorismo por parte de jovens que não se encontram a trabalhar, a estudar ou em formação, tendo em vista a implementação da renovada Garantia Jovem.

(Portaria n.º 98/2022 - Diário da República n.º 35/2022, Série I de 2022-02-18).

Medida Compromisso Emprego Sustentável (PRR – C6-Qualificações e Competências)

Novo apoio à contratação permanente de desempregados e jovens que consiste na concessão, à entidade empregadora, de apoios financeiros à celebração de contrato de trabalho sem termo com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).





#### Apoios sociais

- Medidas de apoio aos cuidadores informais e às pessoas cuidadas
  - Fixa o montante do subsídio a atribuir ao cuidador informal principal em 1 IAS e o rendimento de referência do seu agregado familiar não pode ser igual ou superior a 1,3 do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).
    - (Portaria n.º 100/2022 Diário da República n.º 37/2022, Série I de 2022-02-22).
  - Estabelece os termos e as condições do reconhecimento do estatuto de cuidador informal bem como as medidas de apoio aos cuidadores informais e às pessoas cuidadas.
    - (Decreto regulamentar n.º 1/2022 Diário da República n.º 6/2022, Série I de 2022-01-10).



#### Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência

#### Saúde

Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos (PRR
 C01: Serviço Nacional de Saúde, investimentos RE-C01-i02, marco 51).

Regulamento de atribuição de apoios financeiros para a concretização dos investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência.

(Portaria n.º 134-A/2022 - Diário da República n.º 63/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-30).

#### Transição digital

 Transformação digital da Administração Pública (PRR – C19, investimentos TD-C19-i01 -Reformulação do atendimento dos serviços públicos e TD-C19-i02 - Serviços eletrónicos sustentáveis, baseados na interoperabilidade e utilização dos dados para um aumento de transparência e eficiência)

Autoriza a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., a assumir encargos plurianuais e a realizar a despesa relativos a vários investimentos do quadro do Plano de Recuperação e Resiliência.

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-B/2022 - Diário da República n.º 43/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-02).

#### Transição climática

Sistema de incentivos de apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis (PRR
 - C14 - Hidrogénio e renováveis; investimento TC-C14-i01 - Hidrogénio e gases renováveis)

Aprovação do regulamento do sistema de incentivos de apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis, proveniente da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), afeta ao investimento TC-C14-i01 - Hidrogénio e gases renováveis.

(Portaria n.º 98-A/2022 - Diário da República n.º 35/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-02-18).



- Plano de Eficiência ECO.AP 2030 (PRR C13-Eficiência Energética em Edifícios; reforma TC-r27
   Programa de eficiência de recursos na AP 2030 (ECO.AP 2030))
  - Estabelece, no âmbito do ECO.AP 2030, os objetivos e/ou metas da área governativa da economia e da transição digital, para o triénio 2022-2024.
    - (Despacho n.º 1475/2022 Diário da República n.º 26/2022, Série II de 2022-02-07).
  - Estabelece os objetivos e metas da área governativa do Ministério da Administração Interna para o triénio 2022-2024, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030).

(Despacho n.º 2142/2022 - Diário da República n.º 35/2022, Série II de 2022-02-18).



#### Processo de descentralização de competências

Descentralização de competências no domínio da ação social

Prorrogação do prazo máximo de transferência das competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023.

(Decreto-Lei n.º 23/2022 - Diário da República n.º 31/2022, Série I de 2022-02-14).